

PROCESSO GPI: 1808/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Solicitação: Parecer Técnico Ambiental

Órgão emissor: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Em resposta ao ofício

A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, em atenção ao ofício citado, realizou, no dia 26 de fevereiro de 2026, vistoria *in loco* na Rua Neide Celeste Maurício dos Santos, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG, com a finalidade de emitir Parecer Técnico Ambiental referente à obra de construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no referido bairro.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável DECLARA que, em consulta às Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 e Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, que dispõem sobre as atividades passíveis de licenciamento ambiental no âmbito estadual e municipal, verificou-se que a construção de Unidade Básica de Saúde não consta como atividade sujeita a licenciamento ambiental, estando, portanto, dispensada dessa exigência.

Nos termos do art. 10, Seção I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017:

“Ficam dispensados do licenciamento ambiental, no âmbito estadual, as atividades ou empreendimentos não enquadrados em nenhuma das classes ou não relacionados na Listagem de Atividades do Anexo Único desta Deliberação Normativa.”

No que se refere ao local de implantação da obra, esta Secretaria declara que, com fundamento no Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro), art. 3º, inciso XXVI, a área caracteriza-se como Área Urbana Consolidada.



Ademais, durante a vistoria, foi constatada a presença de brita e de resíduos da construção civil (RCC), popularmente conhecidos como entulho, depositados de forma irregular no interior do imóvel, sendo necessária a sua remoção, a destinação ambientalmente adequada, conforme sua classificação e características, bem como a realização de limpeza da área.

Em conclusão, a Divisão de Meio Ambiente declara que a obra, a ser implantada em terreno com área total de 1.121,695 m² e com área construída prevista de aproximadamente 700 m², encontra-se em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Memorial fotográfico da vistoria







Secretaria Municipal de
**Agricultura e Desenvolvimento
Sustentável**

Por ser verdade, data e firma, para os efeitos legais cabíveis

Manhuaçu, 27 de fevereiro de 2026

Otávio Augusto Moreira de Oliveira
Engenheiro Ambiental
CREA 254.174/MG

Tarcízio Udson Sotte Cota
Engenheiro Ambiental
CREA/MG 286.399

